



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E
RETOMADA ECONÔMICA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1615/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES A RESPEITO DE OBRAS
NO TÚNEL EXTRAVASOR.

A Comissão Especial de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

1. Existe algum projeto do Poder Executivo para recuperação das laterais e fundo do Túnel Extravasor? Caso positivo, enviar cópia.
2. Existe previsão orçamentária?
3. Há previsão de início?
4. Há previsão de custos?
5. Há, hoje, algum diagnóstico das áreas afetadas no túnel extravasor? Há algum comprometimento em algum trecho do túnel?
6. Existe levantamento cadastral de quantas residências estão conectadas ao extravasor como fonte de recebimento de seus esgotos?
7. Existe algum plano de contingência para evacuação das casas nos arredores do túnel extravasor?
8. Existe algum projeto do Poder Executivo para o Túnel Extravasor na Rua 13 de Maio? Caso positivo, enviar cópia.

Conforme preceitua o artigo 87 §1º do Regimento Interno, o prazo para resposta do Executivo é de 20 dias, prazo este que não será prorrogado.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo é o poder fiscalizador, advindo desta função, lhe é garantido o direito de acesso as informações referentes aos atos praticados pelo poder Executivo.

FRED PROCÓPIO
Presidente

MARCELO LESSA
Vogal

MARCELO CHITÃO
Vogal

OCTAVIO SAMPAIO
Relator Geral

GILDA BEATRIZ
Relator Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 152/2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0164/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1615/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informação a respeito de obras no Túnel Extravasor", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, emitida através do ofício CPGE "I" nº 121/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ofício CPGE “I” 121 /2022

Petrópolis, 13 de abril de 2022

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

REF: Ofício ASJUR-GAP nº 94/2022, Ofício PRE-LEG nº 0164/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1615/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício ASJUR-GAP nº 94/2022, que encaminhou o Ofício PRE-LEG nº 0164/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1615/2022, sirvo-me do presente para informar que em audiência especial ocorrida no dia 24 de março de 2022, no Tribunal de Justiça de Petrópolis, ficou estabelecido a matriz de responsabilidade e que a obra emergencial do túnel extravasor, tanto o seu projeto básico, quanto o projeto executivo, deverão ser executados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,



THIAGO DAMACENO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica